



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:

Nome completo: Amanda Liedke Eidt

E-mail (s): amandaeidt2@gmail.com

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Luzerna criou, em 19 de julho de 2022, o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, por intermédio da Lei nº 1.793, com a finalidade de promover ações que visem ao desenvolvimento social e econômico e ao fomento da produção agrícola familiar no Município, tendo por objetivo disponibilizar o acesso ao pequeno produtor rural a equipamentos e serviços destinados à conservação do solo e à lavoura com fins de subsistência e comerciais, observados os termos da Lei.

Nesse sentido, busca-se o Registro de Preços, **destinado à contratação de empresa(s) especializada(s) para eventual prestação de serviços de manutenção e conserto de máquinas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, a fim de operacionalizar o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada criado pela Lei Municipal nº 1.793 de 19 de julho de 2023.**

Tal contratação se justifica em virtude de que os serviços são essenciais quanto a manutenção e conservação das máquinas e dos implementos agrícolas do Município que, devido ao uso nas propriedades rurais, apresentam grande desgaste, sendo indispensável manter os bens em perfeitas condições para que haja rendimento dos trabalhos, bem como segurança dos motoristas e cumprimento das atividades na operacionalização do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsto no plano anual de contratações

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para execução de serviços com fornecimento de peças, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os serviços e materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos

Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

As demais condições e especificações para realização do objeto pretendido, encontram-se no Termo de Referência anexo a esse ETP.

Ø Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- v Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
 - a.1) *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.*

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

(x) Comprovação de capacidade para a execução do objeto, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para esta contratação, a manutenção e o conserto de máquinas e implementos agrícolas consistirá nos serviços de solda e troca de peças em trator agrícola, plantadeira, ensiladeira, distribuidor de calcário, distribuidor de dejetos, carretas agrícolas, caminhão pipa, conjunto frontal, grade aradora, dentre outros implementos pertencentes a Administração Municipal de Luzerna.

Em relação aos itens que compõem o objeto desta licitação, estão elencados no quadro a seguir, com estimativa para **12 (doze) meses**, conforme média feita com os valores utilizados no decorrer da licitação

passada

RELAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

| Item | Descrição | Quantidade/saldo |
|------|---|------------------|
| 1 | Serviços de manutenção (solda e troca de peças) para implementos agrícolas (plantadeira, ensiladeira, distribuidor de calcário, distribuidor de dejetos, carretas agrícolas, caminhão pipa, conjunto frontal, grade aradora, entre outros) e trator agrícola - por hora trabalhada | 500 h/t |
| 2 | Peças e acessórios originais do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais, conforme lista-catálogo | R\$ 65.000,00 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto ora pretendido é uma especificidade do Município, para atendimento da Lei nº 1.793/2022. Assim, a pesquisa de preços se deu diretamente junto a fornecedores locais, capazes de manter/consertar as máquinas e implementos agrícolas em perfeitas condições de uso para operacionalização do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada.

A realização de licitação seguirá os moldes utilizados em outras instituições públicas.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há, pelo menos, 3 (três) empresas que executam os serviços e fornecem as peças dentro dos requisitos estabelecidos

Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=?&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

(x) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

() IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso

(x) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Máximo |
|------|--|------------|-------------------|
| 1 | Serviços de manutenção (solda e troca de peças) para | 500 h/t | R\$ 124,00 |

| | | |
|---|--|----------------------|
| | implementos agrícolas (plantadeira, ensiladeira, distribuidor de calcário, distribuidor de dejetos, carretas agrícolas, caminhão pipa, conjunto frontal, grade aradora, entre outros) e trator agrícola - por hora trabalhada | |
| 2 | Peças e acessórios originais do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais, conforme lista-catálogo | R\$ 65.000,00 |

a) Período de realização da Pesquisa:

10/07/2024 a 25/07/2024

b) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

() Média

() Mediana

(x) Menor Preço

() SINAPI/SICRO

() Outra: _____

c) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta chegou-se ao:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | TIPO DO ITEM (*) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------------|----------------------|--------------|------------------------------------|----------------|
| 1 | Serviços de manutenção (solda e troca de peças) para implementos agrícolas (plantadeira, ensiladeira, distribuidor de calcário, distribuidor de dejetos, carretas agrícolas, caminhão pipa, conjunto frontal, grade aradora, entre outros) e trator agrícola - por hora trabalhada | Serviço | H/t | 500h/t | R\$124,00 | R\$62.000,00 |
| 2 | Peças e acessórios originais do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais, conforme lista-catálogo | Materiais | Porcentagem | R\$65.000,00 | 5% | R\$65.000,00 |

(*) *Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia; bens permanentes.*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o Município de Luzerna não possui servidores no quadro de pessoal que possam realizar os serviços pretendidos, a solução que melhor atende às necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é o Registro de Preços de serviços de manutenção e fornecimento de peças, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de realizar eventuais contratações conforme a demanda e funcionamento do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para a contratação pretendida, cabe o parcelamento do objeto, devido à sua natureza divisível e por tratar-se de apenas um item a ser licitado, a licitação será do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o “maior desconto por item”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se proporcionar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e implementos agrícolas disponibilizados aos produtores rurais atendidos pelo Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, a fim de gerar economia e previsão de gastos para que os equipamentos permaneçam em funcionamento sem prejudicar e conferir riscos aos que fazem uso destes bens.

A contratação do serviço e aquisição de peças evita que seja investido valores em itens com apenas expectativa de uso, evita estocagem de peças e gasto com espaço para armazenagem e inclusive perdas por modernização ou novas tecnologias, fazendo com que o estoque fique subutilizado ou seja utilizado mesmo com soluções mais vantajosas.

O tempo para a prestação serviço fica otimizado, uma vez que a empresa contratada deve oferecer funcionários suficientes para atendimento da demanda, que oscila durante o ano.

Por fim, o principal motivo da contratação é zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento das máquinas e implementos agrícolas de forma ininterrupta para operacionalização do Programa ora mencionado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comuns, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos/atas vigentes para este objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Conceito: A Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986 define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986). É a mudança ocorrida (ou potencial) em determinado parâmetro ambiental em determinado período (WATHERN, 1988).

Não se aplica ao objeto pretendido para a contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento materiais e prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço ou o fornecimento de materiais;
- b) Empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços e fornecimento de materiais;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo e impactos ambientais.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: Amanda Liedke Eidt

E-mail: amandaeidt2@gmail.com

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Juliano Schneider

Cargo: Prefeito

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Assinado eletronicamente por:

* AMANDA LIEDKE EIDT (***.862.719-**))

em 02/08/2024 15:04:35 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8b79bb1f-9d54-4be1-8291-fb1a1ce141e2>

